

LEI N.º 2.392, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face à aquisição de 02 (dois) ônibus para o Transporte Escolar

02.05.01 – Departamento de Educação

4.5.90.52.00/12.361.0006.1.0106 Aquisição ônibus p/ Transporte Escolar.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Educação

02.05.01 – 4.4.90.52.00/12.361.0006.1.0106 – Aquisição Ônibus p/ Transporte Escolar.....R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00/15.452.0012.1.0085 – Aquisição Material permanente Serviços Urbanos.....R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00/17.512.0014.1.0016 – Construção Usina Triagem Compostagem lixo.....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.